



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PORTARIAS Nº 1.577, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, reconduzida pelo Decreto de 25 de março de 2009, publicado no Diário Oficial de 26 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 12 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V e § 1º do art. 53 e inciso IV §§ 3º e 8º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e suas alterações, e ainda, a Portaria nº. 1.417, de 20 de setembro de 2011,

considerando o § 3º do art. 8º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;

considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto 7404, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir GRUPO DE TRABALHO, composto pelos membros abaixo designados, com o objetivo específico de proceder a revisão e atualização do regulamento de que trata a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 306 de 7 dezembro de 2004.

Titular	Suplente	Instituição
Luiz Carlos da Silva Fonseca	André Luiz Lopes Sinoti	GGTES/ANVISA
Rosa Aires Borba Mesiano	Francisco Alexandre Shammas de Mancilha	GGSAN/ANVISA
Flávia Queiroz Leite	Daniela Marques de Andrade	GFIMP/GGIMP/ANVISA
Marisa de Moraes Lisboa	Tatiana de Almeida Jubé	GGMED/ANVISA
Marília Rodrigues Mendes	Agildo Mangabeira G. Filho	GGSTO/ANVISA
Fernanda Maciel Rebelo	-	GGLAS/ANVISA
Zilda Maria Faria Veloso	Tania Maria Mascarenhas Pinto	Ministério do Meio Ambiente -MMA
Jamaci Avelino do Nascimento Jr	Manoel Maria Henrique Nava Junior	Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Marcus Vinícius da Silva Coimbra	Denise Cantarelli Machado	Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBIO/MCT
Daniela Buosi Rohlfs	Priscila Campos Bueno	Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental - CGVAM/MS

José Carlos Gonçalves de Araújo	Antonio Carlos Magnanelli	Coordenação do Sangue e Hemoderivados -CSHD/MS
José Luiz Miranda Maldonado	Jarbas Tomazoli Nunes	Conselho Federal de Farmácia - CFF
Diógenes Del Bel	Odilon Gaspar Amado Jr.	Associação Brasileira das Empresas de Tratamento de Resíduos - ABETRE
Vital de Oliveira Ribeiro Filho	Maria Cecília Bairão Spelzon	Centro de Vigilância Sanitária - CVS/SP
Humberto Marques Tibúrcio	-	Sindicato dos Laboratórios de Patologia e Análises Clínicas - SINDLAB
Noil Cussiol	-	Centro de Desenvolvimento Tecnológico Nuclear
Jair Calixto	-	Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo - SINDUSFARMA

§1º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo membro Luiz Carlos da Silva Fonseca, que será substituído em seus impedimentos pelo respectivo suplente.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a cooperação técnica de outras entidades e especialistas no assunto, caso seja necessário.

Art. 2º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevância pública e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de cento e oitenta (180) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado em 24/10/2011, seção II, p. 33.